



Estado do Rio Grande Do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

CNPJ: 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e Adjudicado pelo Pregoeiro Oficial desta Prefeitura nos termos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; bem como demais legislações pertinentes.

R
E
S
O
L
V
E

HOMOLOGAR à(s) empresa(s): **R A DE FREITAS – ME, CNPJ:09.078.298/0001-27**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9, com o valor global de **R\$ 336.660,00 (trezentos e trinta e seis mil, seiscientos e sessenta reais)** e **NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA –ME, CNPJ: 08.251.530/0001-14**, foi vencedora do item: 8, com o valor global de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. E, que ofereceu as melhores condições financeiras ao erário municipal., para satisfazer ao objeto licitado do PROCESSO Nº. **04050006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018**, que tem como objetivo é a Elaboração de Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em centrais de ar, condicionadores de ar, gelagua, geladeira e congêneres, instalados ou que serão instalados nas unidades administrativas da estrutura física das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Encaminho a Comissão Permanente de Licitação, tomar as providencia de praxe e informar o feito a Secretaria Municipal de Finanças.

Apodi-RN, 12 de junho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal